

Designar o Juiz Leigo ALEX MONTEIRO PACHECO DOS SANTOS, para ter exercício na 1ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, vinculado à Magistrada Dra. Nícia Olga Andrade de Souza Dantas, revogando as disposições anteriores.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de maio de 2021.

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO  
Juíza Assessora – Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 420/2021-COJE

A JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 85, de 04 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga WILMA MEIRELES SANTOS DE ALMEIDA, para ter exercício na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Alagoinhas, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de maio de 2021.

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO  
Juíza Assessora – Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/17877

INTERESSADO: 9026193 - FRANKLIN RIOS DA SILVA

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

Cuidam-se os autos de requerimento formulado pelo(a) servidor(a) FRANKLIN RIOS DA SILVA, cadastro nº 902.619-3, lotado(a) na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jacobina, por meio do qual solicita a execução das atividades através do regime de teletrabalho.

Tratando-se de servidor(a) diagnosticado(a) com patologia(s) enquadrada(s) no grupo de doenças crônicas com risco aumentado para o COVID-19, devidamente reconhecida(s) pela Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, à fl. 03 dos autos, confere-lhe o direito do exercício de suas funções em regime de teletrabalho, nos termos do Decreto Judiciário nº 211, de 16 de março de 2020, bem como do Ato Conjunto nº 24, de 27 de outubro de 2020.

À Coordenação de Registros e Concessões - COREC, para as devidas anotações.

DECISÃO/DESPACHO EXARADO PELA JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL<sup>a</sup>. FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO,

Processo: TJ-ADM-2021/19078

Interessado(a): LOUISE LIMA DE ANDRADE

Assunto: Prorrogação de Posse

Trata-se de pedido formulado por LOUISE LIMA DE ANDRADE, objetivando a prorrogação da sua posse na função de Conciliador para a Comarca de Lauro de Freitas.

O(a) interessado(a) foi nomeado(a) através de Decreto Judiciário publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 29 de abril de 2021. De referência ao pedido de prorrogação de posse, e em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 85, de 04 de fevereiro de 2020, DEFIRO o pedido ora formulado para estabelecer o prazo por mais 30 (trinta) dias para a posse, contados do final do trintídio do ato de nomeação.

Publique-se. Após, archive-se.

---

## CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

---

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14h35min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais, a Excelentíssima Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino, para a realização da 64ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais. Havendo quórum regimental, a Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz declarou aberta a sessão, com esclarecimentos acerca da alteração na composição do Conselho Superior dos Juizados Especiais, ocorrida em 12 de maio de 2021, por deliberação do Conselho Pleno do Poder Judiciário da Bahia, em razão de pedido de afastamento da Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, passando, portanto, o órgão a ser composto pela Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, na qualidade de Presidente, Desembargadora Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi e Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, como membros efetivos, Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel e Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, na condição de suplentes. No ensejo, desejou boas-vindas ao Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, que ora inaugura sua

participação no Conselho. Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel pediu a palavra para parabenizar a Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz pela indicação do Tribunal Pleno para conduzir o Conselho Superior dos Juizados, bem como parabenizar o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud pela indicação para compor o colegiado, ressaltando as qualidades profissionais de ambos. A Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino, manifestou satisfação com o ingresso do Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, bem como em relação à condução da Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz para exercer a Presidência. A Desembargadora Presidente solicitou à Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais a apresentação dos itens da pauta, por ordem de prioridade. Item 1. TJ-ADM-2020/29572 – Interessado: servidor Herbert Luís Santos da Silva. A Juíza Coordenadora apresentou breve relatório do processo constante no item 1 da pauta, com parecer pelo indeferimento do pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do processo administrativo TJ-ADM-2020/32351, para que seja revista a Portaria nº 539/2020-COJE. Feitos os esclarecimentos, a Desembargadora Presidente colheu manifestação nominal dos presentes, que, à unanimidade, aprovaram opinativo do Conselho no sentido de indeferir a solicitação formulada no TJ-ADM-2020/29572, pelas razões dispostas no despacho proferido pela Coordenação dos Juizados. Item 2. TJ-ADM-2016/30439 – Interessado: advogada D'Jane Santos Silva. A Juíza Coordenadora apresentou breve relatório do processo constante no item 2 da pauta, com parecer pelo indeferimento do pedido de providências para uniformização do prazo de tolerância para comparecimento das partes às audiências, não inferior a 10 minutos. Feitos os esclarecimentos, a Desembargadora Presidente colheu manifestação nominal dos presentes, que, à unanimidade, aprovaram opinativo do Conselho no sentido da impossibilidade de uniformização do prazo de tolerância, haja vista a competência do Juiz de Direito de cada unidade judiciária para definir a tolerância cabível, com razoabilidade e ponderação, examinando o caso concreto, ratificando as razões dispostas na ata da 36ª Sessão Ordinária, ocorrida em 5 de julho de 2016. Itens 3 e 4. Acompanhamento do acúmulo de recursos nas Turmas Recursais em razão da pandemia de Covid-19. A Juíza Coordenadora referiu que, conforme deliberação das 62ª e 63ª Sessões Ordinárias, fora formulado calendário de sessões extraordinárias, após votação dos juízes das Turmas Recursais, a iniciar-se em maio de 2021. A Desembargadora Presidente reiterou preocupação quanto à adoção de medidas eficazes para o julgamento dos recursos acumulados, tendo referido satisfação com a designação de sessões extraordinárias, medida fundamental e de exigência regimental. No ensejo, relatou aos demais integrantes do Conselho a realização de Sessão com pauta única, ocorrida em 05 de março de 2021, com a presença de magistrados representantes das Turmas Recursais da Bahia, Dr. Justino de Farias Filho e Dra. Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, que teve por finalidade construir soluções efetivas para o grave acúmulo de processos nas Turmas Recursais. A Juíza Coordenadora, cumprindo solicitação do Conselho, apresentou os números atualizados de processos pendentes de julgamento, separados por Turma, por Relator e por situação (a serem pautados; pautados aguardando sessão de julgamento designada; sem pedido de sustentação oral e aptos a julgamento), para o acompanhamento das medidas já adotadas. Diante dos dados atualizados referentes ao quantitativo de recursos pautados, sem pedido de sustentação oral e aptos a julgamento, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud falou da importância de um Plano de Ação para as unidades críticas. No ensejo, e considerando que o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud passou a integrar o Conselho na data de ontem, a Juíza Coordenadora apresentou um breve resumo do plano de ações já iniciado pela Coordenação dos Juizados Especiais em fevereiro de 2021, com o objetivo de identificar as criticidades, avaliar possíveis causas e elaborar planejamento para o tratamento da situação de represamento, ressaltando que as ações foram desenvolvidas em conjunto com os magistrados integrantes das Turmas Recursais, bem como com as Desembargadoras integrantes do Conselho Superior, de forma dialética e colegiada, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional célere, eficaz e qualificada. Nesse sentido, esclareceu que após extração dos dados referentes ao quantitativo de processos pendentes de julgamento nas Turmas Recursais, a Coordenação realizou reunião, em 05 de fevereiro de 2021, com os juízes destas unidades, para a construção de solução conjunta, que contemplou antecipação e uniformização do horário de início das Sessões de Julgamento para as 08h30', aumento da quantidade de processos pautados em cada sessão e necessidade de realização de sessões extraordinárias ao menos a cada 15 dias, sendo estas as medidas iniciais, sem prejuízo de outras ações futuras. Em razão de expediente encaminhado pelos magistrados à Desembargadora Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, a temática foi incluída em pauta na 62ª Sessão Ordinária, oportunidade na qual a Juíza Coordenadora fez a leitura do pleito dos magistrados, tendo destacado o compromisso firmado por todos para o aumento do quantitativo de processos julgados semanalmente. Diante dos fatos apresentados, na 62ª Sessão, o Conselho solicitou disponibilização dos números referentes aos processos pendentes de julgamento, com detalhamento da etapa recursal, tendo, de imediato, opinado pela realização de sessões extraordinárias semanais e início das sessões de julgamento às 08 horas. Conforme já referido pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, na 63ª Sessão Ordinária deste Conselho, a matéria foi novamente apreciada, com a participação de dois magistrados indicados pelos pares para representar os juízes integrantes das Turmas Recursais, Dra. Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira e Dr. Justino de Farias Filho. Desde então, por solicitação do Conselho Superior, a Coordenação dos Juizados tem enviado com frequência o resumo dos números relativos aos processos julgados e processos pendentes de julgamento, para acompanhamento do impacto positivo das ações iniciadas. Feita a breve contextualização, a Juíza Coordenadora apresentou os dados atualizados em 12 de maio de 2021, que serão encaminhados para os Desembargadores integrantes do Conselho nesta data, por e-mail, para acompanhamento. Diante dos fatos narrados, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud sugeriu encaminhar relatório à Corregedoria, para conhecimento e a competente apuração, notadamente em razão da não disponibilização de votos em mais de 4.000 recursos nominados sem pedido de sustentação oral e apto para julgamento. A Desembargadora Presidente questionou à Juíza Coordenadora se houve ação correicional nas Turmas Recursais nesta gestão, tendo-lhe sido respondido que não. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, responsável pela Coordenação dos Juizados no período de 2016 a 2020, destacou que em 2016, em razão de acúmulo nas Turmas Recursais, foi realizado saneamento, que resultou na regularidade dos feitos, bem como inspeção do Conselho Nacional de Justiça nas unidades. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud sugeriu, ainda, a comunicação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

Presidente quanto à situação ora em análise, bem como a determinação para que sejam realizadas ao menos 2 sessões ordinárias e 2 sessões extraordinárias, semanalmente, em todas as Turmas que apresentem represamento, e determinação aos juízes leigos para que façam as minutas dos votos nos processos já pautados. A Desembargadora Presidente ponderou que a orientação seja direcionada aos Magistrados, a quem incumbe o dever de orientar e fiscalizar a atuação dos juízes leigos designados para suas respectivas unidades. A Desembargadora Presidente do Conselho, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, propôs o encaminhamento de opinativo ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do PJBA, Lourival Almeida Trindade, para que seja dado conhecimento da situação à Corregedoria-Geral de Justiça, haja vista o atual represamento de recursos, o lapso temporal desde a última correição realizada nestas unidades e a importância do Sistema dos Juizados Especiais para a prestação jurisdicional e para o bom funcionamento do Poder Judiciário da Bahia. A Desembargadora Presidente questionou o motivo da ausência de julgamentos monocráticos nas Turmas Recursais, medida que pode celerizar a prestação jurisdicional, ao que a Juíza Coordenadora esclareceu tratar-se de uma possibilidade, instituída no PJBA através do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização de Jurisprudência, aprovada pelo Conselho Pleno em fevereiro deste ano, por meio da Resolução nº 02/2021, para cujo exercício não há óbice. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud propôs estabelecimento de prazo para cumprimento das medidas constantes no plano de ação. Feitas todas as considerações quanto aos itens 3 e 4 da pauta, a Desembargadora Presidente do Conselho, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, formulou proposta para encaminhamento deste Plano de Ação, com resumo das medidas adotadas até a presente data, fundamentada com extrato do acervo das Turmas Recursais, quantitativo de processos aptos a julgamento e ainda não julgados, e informação referente à prática de inserção de processos na pauta de julgamento sem correspondente inclusão de voto, para conhecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Lourival Almeida Trindade, sugerindo que seja enviado à Corregedoria-Geral de Justiça, para a instauração de correição nas Turmas Recursais do PJBA. Os Desembargadores integrantes do Conselho aprovaram, à unanimidade, a proposta apresentada, cuja minuta será elaborada pela Juíza Coordenadora e submetida ao crivo do colegiado. Concluídas as deliberações, a Presidente do Conselho, Excelentíssima Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Érica Baptista Vieira de Menezes, Secretária "ad hoc", encerrou a presente ata devidamente assinada pelos Desembargadores integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ  
Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Conselho Superior dos Juizados Especiais - Titular

Desembargadora DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL  
Conselho Superior dos Juizados Especiais - Suplente

Juíza Assessora FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO  
Coordenadora do Sistema Estadual dos Juizados Especiais

---

## TRIBUNAL PLENO

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Desa. Gardênia Pereira Duarte Tribunal Pleno  
DESPACHO  
8012094-62.2019.8.05.0000 Embargos De Declaração Cível  
Jurisdição: Tribunal De Justiça  
Embargado: Cleide Sueli De Jesus Silva Santos  
Advogado: Marina Matos Moura (OAB:0063770/BA)  
Advogado: Miguel Lucas De Jesus Silva Santos (OAB:6284200A/BA)  
Embargante: Desembargador Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado Da Bahia  
Custos Legis: Estado Da Bahia

Despacho:  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Tribunal Pleno

---

Processo: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL n. 8012094-62.2019.8.05.0000.1.EDCiv  
Órgão Julgador: Tribunal Pleno  
EMBARGANTE: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Advogado(s):  
EMBARGADO: CLEIDE SUELI DE JESUS SILVA SANTOS  
Advogado(s): MIGUEL LUCAS DE JESUS SILVA SANTOS (OAB:6284200A/BA), MARINA MATOS MOURA (OAB:0063770/BA)